

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2004
(Do Sr. GEDDEL VIEIRA LIMA)

Solicita esclarecimentos ao Sr. Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Sr. José Dirceu de Oliveira e Silva, sobre o teor da matéria publicada na Revista Época, edição nº 300, de 16.02.04, que envolveu o nome do subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Senhor Waldomiro Diniz.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Sr. José Dirceu de Oliveira e Silva, que forneça a esta Casa os seguintes esclarecimentos, em razão da matéria publicada pela Revista Época, edição nº 300, de 16.02.04, envolvendo o nome do subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Sr. Waldomiro Diniz.

- relatório de compromissos oficiais - Agenda do Sr. Waldomiro Diniz;
- relatório das viagens realizadas pelo subchefe de Assuntos Parlamentares no exercício do cargo, constando também o motivo das viagens;
- relatório das ligações telefônicas do gabinete do subchefe (efetuadas e recebidas);
- cópia de ofícios e demais documentos assinados pelo subchefe no período em que exerceu o cargo; e
- atribuições do cargo de Subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Lei de Improbidade Administrativa, constitui ato de improbidade administrativa todo aquele que atenta contra os princípios da administração pública, seja ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições.

Ao tomar conhecimento da denúncia publicada pela Revista Época, edição nº 300, de 16.02.04, acerca de conduta suspeita de contrariar os princípios da administração pública no tocante aos deveres do agente público, não poderia manter-me indiferente a fatos da gravidade da matéria divulgada.

Atribui-se ao Sr. Waldomiro Diniz negociata com o empresário e bicheiro Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, com o objetivo de **beneficiar o bicheiro em uma concorrência pública** em troca de propina e dinheiro para financiamento de campanha eleitoral.

Se confirmados os fatos, o Sr. Waldomiro Diniz terá se utilizado do privilégio do cargo de presidente da Loterj - Loteria do Estado do Rio de Janeiro para fins escusos.

Ressalte-se que a Loterj é autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro e que tem por finalidade explorar e controlar o serviço de loteria do Estado, assim como gerar recursos a serem aplicados em áreas de interesse social, educacional, esportivo e cultural.

Em outras palavras, trata-se de um cargo de confiança do governo de Estado que, pelo teor da matéria, objetivava favorecer inclusive a então governadora petista, Sra. Benedita da Silva; não sendo, portanto, difícil deduzir que a negociata estava respaldada pela cumplicidade da cúpula do governo.

Causa-me estranheza, no entanto, que o Partido dos Trabalhadores que sempre defendeu a lisura, que sempre denunciou com veemência atos ímprobos dos agentes públicos políticos, possa estar envolvido em escândalo dessa natureza.

Não pretendo vestir a toga para sentenciar quem quer que seja, até porque não sou membro da magistratura, mas como representante dos interesses da população brasileira, tenho por dever fiscalizar e, se necessário, divulgar à sociedade os atos que comprometem a honradez do cargo público político. Nesse sentido, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe os esclarecimentos necessários à elucidação dos fatos em questão.

Sala das Sessões, em 2 de março de 2004

Deputado **GEDDEL VIEIRA LIMA**
PMDB/BA